

A INDISSOCIABILIDADE DE CUIDAR E EDUCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR SOBRE A MODALIDADE CRECHE

Creusa Oliveira Dantas Santos¹

Lígia Cruz dos Santos²

Joana D`Arc Costa³

Cláudia Lais Costa Campos da Silva⁴

Ciências Sociais



ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

Este artigo propõe-se buscar um novo olhar sobre a Educação Infantil – modalidade creche, refletir o quanto cuidar e educar são tarefas indissociáveis nesta etapa de ensino, defender o cumprimento do legislado acerca do assunto e da formação do profissional de creche. Para atingir esta proposta recorreremos ao método da pesquisa bibliográfica e ao mesmo tempo trouxemos um pequeno relato de caso, da experiência vivenciada por três Educadoras Assistentes em uma creche pública no município de Aracaju /SE. Registramos aqui, também, uma proposta pedagógica para ser efetivada na prática de creche. Ensejamos que as reflexões aqui retratadas completem outras já existentes e sejam instrumento propício a uma prática de cuidados e ensino interligados, permeados pelo diálogo, sendo o amor o laço que una crianças, pais, professores e toda a equipe de profissionais da creche.

PALAVRAS-CHAVE

Ensino. Creche. Cuidar. Educar.

ABSTRACT

This article sets out to seek a new look at early childhood education - kindergarten mode, reflect how much care and education are inseparable tasks in this stage of education, defending the legislated compliance on the subject and training of nursery professional. To achieve this proposal resorted to the method of literature and at the same time brought a small case report, the experience lived for three Educating Workers in a public day care center in the municipality of Aracaju / SE. We report here also an educational proposal to be made in the practice of kindergarten. We hope that the reflections already existing here portrayed complete instrument and are conducive to a practice of interconnected care and education, permeated by dialogue, and love the bond that unites children, parents, teachers and the entire team of professionals from daycare.

KEYWORDS

Education. Kindergarten. Take Care. Educate.

1 INTRODUÇÃO

Considerando que nas últimas décadas no Brasil, houve uma crescente preocupação quanto a Educação Infantil – modalidade Creche e refletindo com relação ao que está escrito nas Leis e correlatos e considerando ainda, a diferença que ocorre na prática cotidiana, o presente artigo versa sobre a necessidade de se efetivar um trabalho indissociável de cuidar e educar as crianças na modalidade Creche.

Norteados pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) almeja abordar a importância de uma prática pedagógica e de cuidados, realizados por profissionais com formação adequada, onde a criança seja vista em sua totalidade e se promova na efetividade, o seu desenvolvimento integral.

Diante desse contexto, questiona-se: É necessário educar na Educação Infantil – Creche ou somente cuidar? Qual a formação adequada ao profissional que trabalha com crianças na Creche? Qual o papel deste profissional? Quais as formas de se realizar atividades de cuidar e educar de modo inseparável? Será que o preconizado nas Leis correlatas é executado?

Nesse sentido, este estudo objetiva: dar visibilidade a necessidade de o professor unir o cuidar e o educar alunos na creche; refletir a importância da formação do professor de Educação Infantil – modalidade creche; estabelecer o que preconiza a legislação vigente acerca do especificado; relacionar contribuições do cuidar e educar indissociável para o desenvolvimento integral da criança de zero a três anos.

Justifica-se a pesquisa em decorrência da atual conjuntura do ensino nas Creches, que continua muitas vezes, sendo apenas uma prática assistencialista, um lugar de “guardar crianças”, alimentar, higienizar e observar; em detrimento ao estabelecido na Constituição de 1988, no RCNEI, nas legislações subsequentes, nos estudos e pesquisas que enfatizam a temática educar/cuidar indissociável.

O procedimento metodológico caracteriza-se pela abordagem qualitativa e tem fundamentos em estudo da legislação vigente, como referencial teórico principal. Partindo do RCNEI, publicado pelo Ministério da Educação, obra composta por três volumes, Brasil, 1998; na Resolução nº 4 e nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Câmara de Educação Básica (CEB) – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, bem como em pesquisa dos teóricos de Campos, Rosemberg e Ferreira (2009); Hermida (2007); Oliveira (2001); Craidy e Kaercher (2001); Roman e Steyer (2001) e ainda na experiência vivenciada em trabalho de creche pela acadêmica Creusa O. D. Santos e duas pedagogas que citaram esta experiência. Discutiremos a visão de Educação e Cuidados, apresentados nos referenciais e na legislação indicada.

Enfim, este artigo indica uma pequena contribuição no desenvolvimento de uma prática de cuidar/educar inseparáveis, na atuação dos profissionais de creche e busca elucidar a importância da formação adequada destes profissionais, para que na prática cotidiana, se construa uma aprendizagem significativa. Ensejamos ainda que este trabalho desperte nos responsáveis e profissionais de creche o verdadeiro valor desta modalidade de ensino e contribua para a efetiva realização do processo ensino/aprendizagem, na primeira fase da Educação Infantil.

2 REVISITANDO A LITERATURA

2.1 A EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS DE CUIDAR E EDUCAR ATÉ AS DÉCADAS ANTERIORES A 2000

É preciso atentar-se que ao longo do tempo, os termos cuidar e educar dentro das creches foram revestindo-se de várias concepções de infância e de criança.

Segundo discorre Oliveira (2001), a ideia de educar crianças menores de seis anos de diferentes condições sociais, já era tratada por Comenius (1592-1670) no seu livro *The school of Infany*, publicado em 1628. Onde Comenius propunha um nível inicial de ensino que era o “colo da mãe”, defendia que o processo de aprendizagem se iniciava pelos sentidos e que o uso de diferentes materiais na educação de crianças pequenas, as auxiliariam no futuro a fazer aprendizagens abstratas.

Pensadores como Pestalozzi, Decroly e Montessori deram início à proposta de trabalho com o binômio cuidado e educação. Isto está evidenciado no delineamento e no decorrer da História da Educação Infantil no mundo e principalmente no Brasil. Segundo Oliveira (2001, p. 17), “[...] a defesa de uma concepção mais assistencialista ou mais educativa para o atendimento realizado em creches e pré-escolas tem dependido da classe social por elas atendidas [...], o que demonstra então uma ruptura neste binômio.”

Nesse sentido diante de experiências vivenciadas em Creches é exatamente o que ocorre na prática dentro dessas instituições. Uma vez que se observa com muita frequência que se o serviço oferecido será somente de cuidados, ou de cuidados e educação, dependem da classe de alunos ali assistidos, ou seja, quando as crianças são oriundas de classes com baixa renda somente são cuidadas, quando advêm de uma classe mais abastada e exigente recebem cuidados físicos e educação-aprendizagem sistematizada, fato este que ocorre por conta dos pais das classes mais favorecidas exigirem a prática pedagógica enquanto os pais da outra classe se conformarem apenas com o fato de ter seus filhos cuidados.

Colabora com este mesmo pensamento a afirmação de Craidy e Kaercher (2001, p. 16) quando diz,

[...] cuidar tem significado, na maioria das vezes, realizar as atividades voltadas para os cuidados primários: higiene, sono, alimentação. [...] Já a noção de experiência educativa que percorre a creche e pré-escola tem variado bastante. Quando se trata de crianças das classes populares, muitas vezes a prática tem se voltado para as atividades que tem como objetivo educar para a submissão.

No Brasil, até a década de 1970 as creches eram muito criticadas e sem boa aceitação. Somente em 1977 o Ministério da Educação e Cultura (MEC), criou o Projeto Casulo, ligado à Legião Brasileira da Assistência (LBA) que atendia crianças de zero a seis anos de idade, objetivando propiciar as mães tempo livre para trabalharem fora de casa. Observa-se que nesta prática a intenção era garantir o direito da mãe de ingressar no mercado de trabalho, não se pensava em educar crianças e sim puramente cuidar. Nasce a ideia a partir desta intenção.

Com o advento da década de 1980, o termo creche foi estudado e ganhou um avanço significativo com a publicação da nova Constituição da República Federativa do Brasil, que a definiu como direito da família e dever do Estado oferecer este serviço.

Este progresso relacionado à Educação Infantil modalidade creche, foi consagrado em 1996, quando a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 o preconizou no seu Art. 4º - I, dois anos depois o MEC publicou o RCNEI e este

em consonância com as definições da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), enfatizam que as creches não podem ser meramente espaços de cuidados. Ao contrário reforçam que cuidado e aprendizagem devem estar interligados desde o início da vida do alunado.

O RCNEI 1 (1998, p. 23) cita que,

[...] Educar significa, portanto, propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação. Cuidar significa valorizar e ajudar a desenvolver capacidades. O cuidado precisa considerar, principalmente as necessidades das crianças e envolve a dimensão afetiva e dos cuidados biológicos [...].

Contudo, apesar da Educação Infantil está em evidência, nas políticas públicas e nos programas governamentais, que destacam a Educação e o Cuidado da primeira infância, como um ponto estratégico para o desenvolvimento humano e social do homem. Sabemos que a maioria dos agentes escolares, não assimila o conceito da práxis de educar/cuidar como algo indissociável. Portanto, existem grandes desafios a serem enfrentados para a efetivação na prática deste direito público subjetivo – a Educação Infantil, como consta na nossa Carta Magna em seu Art. 208, IV, § 1º.

A nossa sociedade ainda continua muito absorvida pelos primeiros modelos de creche que existiram no país com a função do assistencialismo puro, do cuidar apenas. A Educação Infantil modalidade Creche é vista em uma dimensão pequena por parte dos gestores, professores e muitos agentes educacionais, o desafio do profissional desta área é permear sua prática cotidiana, entendendo que o cuidar é inerente ao educar e estão intrinsecamente ligados, que não devem seguir caminhos distintos em dicotomia. Visto que nesta etapa de ensino, um binômio é almejar uma relação de práticas de cuidados e aprendizagens indissociáveis.

Diante de uma inaceitável prática de separação entre cuidar e educar nas creches e da situação relativa ao profissional da creche o MEC, criou em 1994, um documento intitulado: Por uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil, onde são viabilizadas reflexões acerca deste fazer pedagógico. Em toda a legislação vigente o profissional que atua diretamente com crianças de zero a seis anos é reconhecido como professor e como tal deve ter a qualificação necessária e os mesmos direitos daqueles que atuam no Ensino Fundamental. Dessa forma, as figuras de monitor, crecheira, pagem ou recreacionista deixam de existir, pois perante a lei a definição é que o profissional de Educação Infantil é o professor.

2.2 INDISSOCIABILIDADE EM SEU SENTIDO AMPLO NA LEGISLAÇÃO COMO FORMA DE DIREITOS

Historicamente no Brasil, a Creche surgiu dentro de uma concepção assistencialista, vista durante muito tempo como um lugar de guardar crianças, ou seja, depósito de crianças pequenas, principalmente se tratando daquelas que ingressavam em instituições mantidas pelo poder público. As creches se constituíam de um local para a mãe pobre deixar seu filho e sair para trabalhar. Esse espaço público estava ligado à Assistência Social. Podemos dizer que era um direito da mãe ou do pai, existir um lugar para a criança ficar enquanto o direito desta criança no sentido de aprendizagem era esquecido, não analisado, sendo assim a criança era meramente cuidada.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, que consagrou o atendimento de crianças de zero a seis anos, como dever do Estado e direito da criança (Artigo 208, inciso V), o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, (Artigo 54, IV) também cita este direito e posteriormente com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96, a creche é reconhecida como modalidade de ensino e finalmente passa a fazer parte da Política Nacional de Educação ligada ao MEC.

A Constituição Federal em seu artigo 208, inciso V cita: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade."

Dessa definição decorre que a Creche é direito tanto das crianças como de seus pais e são instituições de caráter educacional e não simplesmente assistencial, como ao longo da história foram consideradas. Para reforçar este posicionamento o Conselho Nacional de Educação Básica, por meio da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e preconiza no seu artigo 5º:

Art. 5º - A Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Reafirmando a inseparabilidade do educar/cuidar esta mesma Resolução cita no art. 8º § 1º - I: A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.

Preconizar por amparo legal a indissociabilidade do cuidar e educar na Educação Infantil é algo louvável, um avanço, um entendimento de quanto esta fase da vida é importante para sua formação integral. Porém do que vale as Leis, Normas e Diretrizes quando são apenas palavras escritas em papéis? Precisamos da valorização e efetivação desta prática de ensino, de gestores e educadores preocupados com a formação do profissional de creche. Assim, será possível tornar esta indissociabilidade uma apropriação consciente dos educadores na realização da prática cotidiana dentro das Creches. Romper com a discriminação e separação entre “as professoras” entendidas como quem educa e as auxiliares, como quem cuida.

É necessário citar que este novo olhar aqui descrito é fruto da experiência vivenciada pela acadêmica Creusa Oliveira Dantas Santos, durante dois anos de trabalho como “Educadora Assistente” em uma creche pública do município de Aracaju. Contratada por meio de processo seletivo de provas e títulos.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) numa tentativa de inovação lança as atribuições do edital de contratação 01/2010 PMA/SEMED, que cita:

2.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão nas creches da rede Municipal de Ensino com crianças na faixa etária de 0 a 03 anos desenvolvendo as seguintes atividades: Atuar junto às crianças de 0 a 03 anos, auxiliando no processo ensino-aprendizagem; na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar de higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar na construção atitudes e valores significativo para o processo educativo das crianças; planejar atividades pedagógicas próprias para cada idade; avaliar, observando e registrando as aprendizagens e desenvolvimento das crianças; construir material didático, bem como garantir a organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre a família e creche; participar de capacitação de formação continuada. (SEMED, 2010, p. 1).

Entretanto, a educadora C. O. D. S. deparou-se com situações de total inseparabilidade dos atos de cuidar e educar na prática da creche, principalmente nos berçários ou salas de crianças menores de dois anos e seis meses. Aquele grupo de crianças até então, não recebia atividades de desenvolvimento pedagógico e sim puramente os de cuidados dos hábitos alimentares, fisiológicos e de segurança física.

A prática de aprendizagens significativas interligadas a estes cuidados, ao movimento, as atividades lúdicas, o brincar, os jogos, a musicalização, as atividades

didáticas permanentes preconizadas no RCNEI, não existiam e só foram introduzidas e planejadas por um grupo novo de educadores, com formação em nível Médio Normal ou Pedagogia Licenciatura, por serem conhecedores da legislação e da teoria infantil ousaram romper com o velho paradigma do assistencialismo e trouxeram para a creche a indissociabilidade do cuidar e educar.

Para as Pedagogas J. M. E. e G. S. C. que também exerceram o cargo de “Educadora Assistente” na referida Creche, que dividindo a mesma sala de trabalho com a Educadora Creusa Dantas, colaboram com este artigo, fornecendo depoimentos importante que comprovam a situação vivenciada, quando diz J. M. E: “descobrir que nas creches de Aracaju não havia o profissional Professor, mas somente o educador assistente, também chamado de cuidador e que as atividades pedagógicas descritas no edital”, segundo a coordenação “não precisaria ser feito pois o mais importante era cuidar das crianças”, foi chocante.

Já segundo G. S. C.:

[...] apesar da resistência conseguimos implantar uma prática de aprendizagens interligadas aos cuidados, fazendo o diferencial na vida das crianças ali assistidas. Sensibilizadas com a situação dos discentes. Fomos até o Setor de Educação do Ministério Público de Sergipe MPSE, denunciar a falta de professor nas salas de Creche, conforme determina a LDB 9394/96, no título VI, art. 62; finalizamos o cumprimento do tempo de contrato, com a certeza que nós educadores, exercemos o papel preconizado na legislação de cuidar e educar mesmo sem o reconhecimento da nossa função como sendo a de Professor.

Norteia neste mesmo sentido, a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, determina em seu Título II, Referências Conceituais, no art. 6º:

Na Educação Básica, é necessário considerar as dimensões do *educar* e do *cuidar*, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível de educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana.

Desta forma, diante do legislado, observamos que o grande desafio é construir uma prática pedagógica de qualidade e fundamentada em uma visão ampla de Educação. Isso implica considerar educação e cuidados como termos de semântica diferentes, mas de igual significante e finalidade. Visto que olham e tem a criança como ser ativo, competente e produtor de cultura.

Logo, estão intrinsecamente ligados, pois a ação de um se completa com a ação do outro. Evidente que a criança precisa ser cuidada, tratada em suas necessidades físico e biológica, que paralelamente na medida em que é cuidada é, também, educada. Isso se presencia quando, por exemplo, ao ensinar a escovar os dentes a uma criança, ela naturalmente irá desenvolver habilidades e competências, de descobrir o novo, de avançar em descobertas no seu interior, no seu corpo e no mundo que o cerca.

Corroborando com este entendimento de cuidar e educar, Campos e Rosemberg, 2009, quando enfocam: as creches têm por objetivo educar e cuidar crianças; e reconhecendo na política de creche que as crianças têm direitos ao bem-estar físico, mas também têm direito a ampliar seus conhecimentos.

Portanto, a indissociabilidade entre cuidados e educação precisa permear todo projeto pedagógico vivenciado em uma creche, desde sua estrutura física com salas divididas em espaços para leitura, brinquedos, atividades pedagógicas, descanso, mobiliário e banheiros adequados, pátios e áreas ventiladas; até a formação do profissional de creche que precisa entender e descobrir-se como alguém que cumpre uma rotina indissociável de cuidados e educação interligados; que o banho não é somente um ato de higiene mas a oportunidade de falar do corpo humano em diversos aspectos; conduzir a alimentação, ensinando a importância da alimentação saudável; fazer a recreação, demonstrando socialização entre os grupos; realizar as atividades ditas educacionais, definidas em currículo sem as separar dos cuidados, enfim o projeto político pedagógico deve esclarecer que quem cuida/educa e quem educa/cuida seja professor ou cuidador o responsável, as tarefas são de importância igual e indissociável.

2.3 NECESSIDADE DE FORMAR PROFISSIONAIS COM A VERDADEIRA VISÃO DA CRECHE

No que se refere à abordagem da formação do professor de creche, Hermida (2007, p. 253), esclarece que:

Ao longo do tempo a profissão de professor foi sendo descaracterizada e desvirtuada de sua verdadeira função que é ensinar e aprender. Não existem muitas pesquisas sobre os profissionais que atuam na Educação Infantil, isto é, em creches e pré-escolas. Apesar disso, percebe-se que na maioria das vezes recebem baixos salários e trabalham em condições precárias, sendo que nesse nível de educação encontram-se profissionais leigos, com várias denominações que vão de berçaristas, auxiliar de desenvolvimento infantil, babá, pagem, a monitor recreacionista.

A LDB 9394/96, no título VI, art. 62, trata os profissionais da educação nos seguintes termos:

A formação dos docentes para atuar na educação básica, far-se-á em nível superior, em cursos de licenciatura plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício da educação infantil e das quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Ainda sobre a formação destes profissionais, foi estabelecido nessa mesma Lei, no título IX, art. 87, que até o final da Década da Educação somente seriam admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço. Considerando que a lei foi publicada em dezembro de 1996 e a Década da Educação, iniciou-se no ano seguinte e finalizou-se em 2007, portanto passados quase oito anos do fim da Década o que vemos é que a disposição continua transitória, ou seja, provisória, temporária, e existem, ainda, profissionais, atuando diretamente com discentes em atos educativos sem sequer possuírem a formação mínima descrita no art. 62 da LDB 9394/96, quanto mais a citada no art. 87 da mesma Lei.

Consoante, em documento do MEC (2009, p. 33), Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças, no título: A política de creche respeita os direitos fundamentais da criança, roga que: “As pessoas que trabalham nas creches são reconhecidas e tratadas como profissionais nos planos de formação educacional, do processo de seleção, do salário e dos direitos trabalhistas”.

Entretanto não é o que ocorre para se atuar na modalidade Creche, lança os profissionais de creche precisarão ainda de muitas lutas para alcançar este patamar, pois nessa modalidade de ensino, ainda, persiste a realidade de falhas na formação dos professores, por conta de uma cultura de não especificidade da formação para trabalhar neste seguimento.

Dessa forma acaba sendo a ele destinados quase sempre aqueles com menor preparação para a função. Um exemplo desta prática é que a Prefeitura Municipal de Aracaju no ano de 2012 com término da prorrogação do Edital dos “Educadores Assistentes” com formação em Nível Médio Normal ou Pedagogia Licenciatura, regride e lança novo edital de processo seletivo para creche agora com a função “Cuidador de Creche”, tendo como exigência de escolaridade apenas o Nível Médio, sem a habilitação Pedagógico Normal. Conforme está demonstrado, no anexo I – quadro de vagas, do Edital nº 01/2012, Processo Seletivo Público da SEMED/PMA.

Em outras palavras, delegam profissionais muitas vezes sem a preparação, a sensibilidade necessária e disponibilidade adequada a essa modalidade de ensino, estes, em sua

maioria sem conseguir enxergar um novo olhar aos seus discentes, aliás, vê-los como discentes, alunos, seres em formação ansiosos por aprendizagens, se reduzem a uma prática de cuidados corporais mínimos sem desenvolver uma práxis pedagógica de aprendizagens.

Sendo assim, passados dezoito anos da publicação da LDB 9394/96, pensamos que, ainda há uma necessidade de despertar, incentivar nos gestores e nos jovens pedagogos o gosto por a modalidade de ensino creche, que lhe seja lançado um novo olhar, onde possa ser enxergado a particularidade e importância deste seguimento de ensino, de modo que a Educação Infantil – Creche venha a ser trabalhada por profissionais com condições de trabalho e formação adequadas, e aptidão para o exercício da função.

Esta formação adequada precisa consolidar-se numa ação de estudos e prática voltados para o universo infantil em sua totalidade, pois a criança mesmo quando em idade que não sabe falar ou escrever, comunica-se em sua expressividade.

Segundo Romam e Styder (2001, p. 264):

Os objetivos da formação de educadores para a Educação Infantil devem fixar-se em três pontos básicos:

- O corpo do adulto como local de revelação e mediação dos desejos da criança.
- A necessidade de autoconhecimento corporal por parte do aluno.
- O domínio da comunicação não-verbal por parte do adulto.

Diante deste citado posicionamento das autoras, faz-se primordial entender que na creche não se consubstancia apenas pelo que se fala ou de senso comum, mas por toda uma postura corporal, de respeito, cultural, de valores e de direitos. Sendo assim, a formação do profissional de creche deve ir além do estudado, seja no Curso Normal ou na Academia de Pedagogia. Ser profissional de creche requer o estabelecimento de vínculo, é certamente uma função que não pode ser desempenhada puramente no exercício de uma profissão, pelo recebimento de salário ou crescimento em plano de carreira, pois para cuidar/educar crianças em tenra idade requer, acima de tudo, um avivamento pelo seu trabalho, um compromisso na formação continuada, uma realização profissional neste e um olhar amoroso para com elas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentado o tema da indissociabilidade de cuidar e educar na creche tivemos o intuito de fomentar a percepção de que é possível se construir projetos pedagógicos para a creche. As perspectivas, conseqüentemente, são recheadas de boas intenções, de acertos e avanços, entretanto, se faz necessário nas políticas públicas, voltar o olhar para as teorias educacionais, para que as possibilidades de acertos sejam maiores.

Embasados no binômio cuidar/educar, num novo olhar do profissional de creche, em uma formação continuada para esse professor, esperamos que o atendimento de crianças na creche promova o seu desenvolvimento integral-físico, psicológico, intelectual e social. De tal forma que a creche seja um espaço crescente de qualidade, onde as relações tenham significância verdadeira em um permanente buscar de cuidar/educar, formando cidadãos.

Entendemos que não existe uma receita pronta para se trabalhar com crianças, porém afirmamos que cuidar e educar exige responsabilidade, apropriação do saber e do fazer. Sendo assim, o professor de creche deve construir sua prática a partir de uma reflexão concreta sobre ela mesma, buscando contextualizar essa prática pedagógica a um ato amoroso consigo e com o outro, sempre sabendo ser possível, lançar um novo olhar, estabelecendo a indissociabilidade do cuidar e educar em seu fazer pedagógico, criando ciclos de renovação e a apropriação de sua identidade como educador.

Consubstanciadas na experiência desenvolvida em dois anos de trabalho de creche pela acadêmica C. O. D. S., que observou logo nos primeiros dias de trabalho, o quanto a prática meramente de cuidados fisiológicos, deixava as crianças ociosas, impacientes, chorosas. E ao longo dos dois anos, como estes comportamentos se modificaram, à medida que as crianças eram envolvidas nas tarefas lúdicas, educativas atreladas aos cuidados e o quanto as atividades permanentes passavam a se tornar ativas e satisfatórias para os discentes e profissionais.

Nessa perspectiva, permeadas pelo aprofundamento dos estudos acerca do tema, solicitamos aos órgãos educacionais em suas diversas secretarias que se atentem ao cumprimento do especificado na legislação vigente e ao Ministério Público e outros órgãos jurídicos competentes, que fiscalizem e determinem rigorosamente a efetivação do preconizado em Lei, de modo que garanta-se aos discentes sua formação integral.

REFERÊNCIAS

ARACAJU/SE. **Edital nº 01/2010 / PMA /SEMED, de 01 de fevereiro de 2010 e Edital nº 01/2012 / PMA/SEMED, de 02 de abril de 2012.** Disponível em: <www.aracaju.se.gov.br/editais>. Acesso em: 14 maio 2015.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Lei nº 8.069/90. Brasília, 1990.

BRASIL. **MEC/COEDI. Critérios para atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças.** Brasília, 1995.

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** Lei nº 9394/96. Brasília, 1996.

BRASIL. **Referencial curricular nacional para a educação infantil.** Brasília, 1998

BRASIL. **Resolução CEB nº 05/09, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.** Brasília, 2009

BRASIL. **Resolução CEB nº 04/10, de 13 de julho de 2010, que fixa as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica.** Brasília, 2010.

CAMPOS, Maria M.; ROSEMBERG, Fúlvia; FERREIRA, Isabel M. **Creches e pré- escolas no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009.

CRAIDY, Carmem M.; KAERCHER, Gládis Elisa P. da Silva. **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

HERMIDA, Jorge Fernando (Org.). **Educação infantil: políticas e fundamentos.** João Pessoa: Universitária/ UFPB, 2007.

OLIVEIRA, Zilda Moraes Ramos de (Org.). **Educação infantil: muitos olhares.** 5.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite (Orgs.). **A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado.** Canoas: ULBRA, 2007.

Data do recebimento: 27 de julho de 2015

Data da avaliação: 27 de julho de 2015

Data de aceite: 11 de agosto de 2015

1. Acadêmica do Curso de Pedagogia da Universidade Tiradentes (UNIT)/Sergipe. E-mail: cdcreusadantas@gmail.com
2. Acadêmica do Curso de Pedagogia da Universidade Tiradentes (UNIT)/Sergipe. E-mail: ligia.li3005@hotmail.com
3. Mestra em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Especialista em Alfabetização (PUC/Minas); Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Sergipe (1982). Estatutária e pesquisadora da Sec. Municipal de Educação, estatutária da rede Estadual de ensino. Professora da Universidade Tiradentes (UNIT)/Sergipe. E-mail: Jdcosta2102@gmail.com
4. Mestra em Educação e Comunicação pelo Programa de Stricto Sensu da Universidade Tiradentes (PPED); Especialista em Teorias do Texto e práticas pedagógicas (UFS), nas áreas de Linguística textual e Práticas Pedagógicas, Gêneros Textuais; Graduada em Letras/Português (UNIT). Professora na Universidade Tiradentes (UNIT). Orientadora de TCC (No curso de pedagogia EAD). Professora da Pós-graduação Lato Sensu-Unit com a disciplina "A Construção da Leitura e da Escrita" no Curso de Psicopedagogia. E-mail: cacau_lais@hotmail.com